

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|---|--|
| <p>2.1.2. Resoluções do Contran n.º: 675/1986, 680/1987, 692/1988, 777/1993, 784/1994, 14/1998, 48/1998, 87/1999, 128/2001, 157/2004, 223/2007, 225/2007, 226/2007, 227/2007, 254/2007, 272/2007, 294/2008, 333/2009, 380/2011, 439/2013, 445/2013 e 516/2015, e suas atualizações, e Deliberação Contran n.º 140/2015 e suas atualizações.</p> | <p>2.1.2. Resoluções do Contran n.º: 14/1998, 48/1998, 87/1999, 128/2001, 157/2004, 223/2007, 225/2007, 226/2007, 227/2007, 254/2007, 272/2007, 294/2008, 333/2009, 380/2011, 416/2012, 445/2013, 504/2014, 516/2015 e 556/2015, e suas atualizações.</p> | <p>INMETRO – normas revogadas.</p> |
| <p>2.1.3. Normas ABNT NBR: 5426:1985, 9079:1986, 9491:1986, 10968:1989, 10969:1989, 10966:1990, 10970:1990, 1585:1996, 7337:1998, 7338:1998, 6091:1999, 10967:1999, 13776:2006, 15646:2008, 14022:2009, 14400:2009, 15570:2009, 11003:2010 e 16558:2017 (naquilo que couber) e suas atualizações.</p> | <p>2.1.3. Normas ABNT NBR: 5426/1985, 9714/2000, 13776/2006, 11003/2010, 14022/2011, 15570/2011, 7337/2014, 9491/2015, 10966/2015, 6091/2015, 15646/2016, 16558:2017 e suas atualizações.</p> | <p>INMETRO – normas revogadas.</p> |
| <p>2.1.4. Norma ABNT NBR ISO 1176/2006 e suas atualizações.</p> | <p>2.1.4. Norma ABNT NBR ISO: 1585/ 1996, 1176/2006 e suas atualizações.</p> | <p>INMETRO – norma incluída.</p> |
| <p>3.1.1.2.6. O bocal de saída do sistema de exaustão do motor deve estar localizado na traseira, inclinado para baixo (15 a 25° em relação ao plano horizontal), com a tubulação em posição horizontal. Para o tipo ORE ZERO (4X4), admitir-se-á que o bocal esteja situado no entre eixos, inclinado para baixo, posicionamento este que deve ser justificado de acordo com as restrições de projeto.</p> | <p>3.1.1.2.6. O bocal de saída do sistema de exaustão do motor deve estar localizado na traseira, inclinado para baixo (25° em relação ao plano horizontal), com a tubulação em posição horizontal. Para o tipo ORE ZERO (4X4), admitir-se-á que o bocal esteja situado no entre eixos, inclinado para baixo, posicionamento este que deve ser justificado de acordo com as restrições de projeto.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.1.2.9.1. O dispositivo de bloqueio de diferencial pode ser automático ou manual. Na hipótese deste dispositivo ser manual, deve ser evidenciado no painel de controle o comando do dispositivo de bloqueio.</p> | <p>3.1.1.2.9.1. O acionamento do dispositivo de bloqueio ou desbloqueio (quando aplicável) do diferencial traseiro deve ser, obrigatoriamente, de modo automático, sem intervenção do condutor.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p style="text-align: center;">Sistema de Suspensão e de Rodagem</p> <p>3.1.1.4.1. Devem ser equipado com 02 (dois) eixos, sendo um direcional e outro trativo ou ambos trativos.</p> | <p>3.1.1.4.1. Os OREs devem ser equipados com 02 (dois) eixos, sendo: 01 (um) dianteiro, direcional, não- trativo; (01) um traseiro, trativo; ou 01 (um) dianteiro e (01) um traseiro, ambos trativos, para os tipos ORE ZERO (4x4) e ORE 1 (4x4).</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|--|--|
| <p>3.1.1.4.3. Devem ser equipados com 07 (sete) rodas estampadas em aço e seus respectivos pneus, sendo 01 (um) conjunto de roda e pneu sobressalente (estepe), conforme tabela abaixo, de fabricação corrente nacional, e com a devida certificação compulsória do Inmetro. Para o tipo ORE ZERO (4X4), na hipótese de ser equipado com rodado simples na traseira, admitir-se-á 05 (cinco) rodas estampadas em aço e seus respectivos pneus, sendo 01(um) conjunto sobressalente (estepe), conforme tabela abaixo, de fabricação corrente nacional, e com a devida certificação compulsória do Inmetro.</p> | <p>3.1.1.4.3. Devem ser equipados com 07 (sete) rodas estampadas em aço e seus respectivos pneus, sendo 01 (um) conjunto de roda e pneu sobressalente (estepe), conforme tabela abaixo, de fabricação corrente nacional, e com a devida certificação compulsória do Inmetro. Para o tipo ORE ZERO (4X4), na hipótese de ser equipado com rodado simples na traseira, admitir-se-á 05 (cinco) rodas estampadas em aço e seus respectivos pneus, sendo 01(um) conjunto sobressalente (estepe), conforme tabela abaixo, de fabricação corrente nacional, e com as devidas certificações compulsórias e registros junto ao Inmetro.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.1.4.4. As rodas devem ser pintadas na cor alumínio.</p> | <p>3.1.1.4.4. As rodas devem ser pintadas na cor alumínio ou tonalidades próximas.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.1.4.5. As rodas dianteiras deverão ser equipadas com protetor de roda ou que os parafusos estejam posicionados no lado de dentro da roda (off set), permitindo a preservação dos parafusos de fixação.</p> | <p>3.1.1.4.5. As rodas dianteiras que não tenham os parafusos posicionados no lado de dentro (off set negativo), deverão ser equipadas com protetor de roda, em formato de calota única, permitindo a preservação dos parafusos de fixação.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.1.4.6. Os pneus devem ser de uso misto (MS, M+S ou M&S), radiais, adequados a trajetos de curtas e médias distâncias em estradas de terra e de asfalto, com exposição a condições severas de operação tais como: pedras, buracos, lama, irregularidades e má conservação.</p> | <p>3.1.1.4.6. Todos os tipos de OREs devem ser equipados, nos eixos dianteiros e traseiros, com pneus radiais, de uso misto (MS, M+S ou M&S), adequados a trajetos de curtas e médias distâncias em estradas de terra e de asfalto, com exposição a condições severas de operação tais como: pedras, buracos, lama, irregularidades e má conservação.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.1.4.7. O tipo ORE 3 deve ser equipado com pneus direcionais no eixo dianteiro e trativo no eixo traseiro. Para os tipos ORE ZERO (4X4), ORE 1, ORE 1 (4X4) e ORE 2 admitir-se-ão utilizar pneus idênticos no eixo dianteiro e eixo traseiro.</p> | <p>3.1.1.4.7. Os tipos ORE ZERO (4X4) e ORE 1 (4X4) devem ser equipados, nos eixos dianteiros e traseiros, com pneus trativos (Figura 02). 3.1.1.4.8. Os tipos ORE 1, ORE 2 e ORE 3 podem</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | | | | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|---|----------------|--|------------------------|---|--|
| | | | | ser equipados com pneus direcionais no eixo dianteiro e trativos no eixo traseiro (Figura 02). | inspeções dos protótipos. |
| 3.1.1.4.8. O tipo ORE ZERO (4X4) deve ser equipado com rodas de aro 16 x 7,00 ou opcionalmente 16 x 6,5; ou 17.5 x 6,00, para emprego de pneus sem câmara. | | | | 3.1.1.4.9. | Alteração sequencial da Numeração. |
| 3.1.1.4.9. O tipo ORE 1 deve ser equipado com rodas de aro 17,5 x 6,00 ou opcionalmente 17,5 x 6,75, para emprego de pneus sem câmara. | | | | 3.1.1.4.10. | Alteração sequencial da Numeração. |
| 3.1.1.4.10. O tipo ORE 1 (4x4) deve ser equipado com rodas de aro 17,5 x 6,00, ou opcionalmente 16,0 x 6,00 para emprego de pneus sem câmara, ou opcionalmente 16-6G, 16-6L, 16-6.5H ou 16-6.5L, para emprego de pneus com câmara. | | | | 3.1.1.4.11. | Alteração sequencial da Numeração. |
| 3.1.1.4.11. O tipo ORE 2 deve ser equipado com rodas de aro 22.5 x 8.25, para emprego de pneus sem câmara ou opcionalmente com rodas 17.5 x 6.75, para emprego de pneus sem câmara. Já para o tipo ORE 3 deve ser equipado com rodas de aro 22.5 x 8.25 ou opcionalmente 22.5 x 7.50, para emprego de pneus sem câmara. | | | | 3.1.1.4.12. | Alteração sequencial da Numeração. |
| 3.1.1.4.12. Devem ter aplicação e quantidade de pneus conforme tabela abaixo: | | | | 3.1.1.4.13. | Alteração sequencial da Numeração. |
| | | | Aplicação e Quantidade | | |
| | Tipo | Especificação | Eixo Direcional | Eixo Trativo | |
| | ORE ZERO (4X4) | 265/75 R16 ou 245/75 R16 ou 215/75 R17.5 | 03 (três) | 02 (dois) ou 04 (quatro) | |
| | ORE 1 | 215/75 R17.5 | 03 (três) | 04 (quatro) | |
| | ORE 1 (4x4) | 215/75 R17.5 ou 750 R16 | 03 (três) | 04 (quatro) | |
| | ORE 2 | 275/80 R22.5 ou 235/75 R17.5 | 03 (três) | 04 (quatro) | |
| | ORE 3 | 275/80 R22.5 | 03 (três) | 04 (quatro) | |
| | | | | 3.1.1.4.14. Para todos os OREs, os pneus destinados ao conjunto sobressalente (estepe) devem seguir o aplicado ao eixo dianteiro do respectivo veículo. | INMETRO – inclusão do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|---|--|
| <p style="text-align: center;">Sistema Elétrico</p> <p>3.1.1.5.1. Deve estar equipado com chave geral, eletro magnética na caixa de bateria com comando no posto do condutor, de fácil acesso, porém, quando do seu acionamento, não devem ser desativadas as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) do tipo eletrônico ou digital, de emergência e dos sistemas com memória alimentada.</p> | <p>3.1.1.5.1. Deve ser equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias com comando no posto do motorista, de fácil acesso, porém, quando do seu acionamento, não devem ser desativadas as funções de leitura do display de cristal líquido (LCD), além das funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) do tipo eletrônico ou digital, de emergência e dos sistemas com memória alimentada.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.1.5.4.1. A(s) bateria(s) deve(m) estar acondicionada(s) em uma única estrutura metálica devidamente iluminada e com dreno, e o seu deslocamento deve ser de fácil operação. Para o tipo ORE ZERO (4X4), quando as baterias estiverem posicionadas no compartimento do motor e possuírem facilidade de acesso para remoção, as mesmas podem ser fixadas em suportes sem deslocamento lateral e a iluminação poderá ser ambiente.</p> | <p>3.1.1.5.4.1. A(s) bateria(s) deve(m) deve(m) possuir a(s) certificação(ões) compulsória(s) e registro(s) junto ao Inmetro e estar(em) acondicionada(s) em uma única estrutura metálica devidamente iluminada e com dreno, e o seu deslocamento deve ser de fácil operação. Para o tipo ORE ZERO (4X4), quando as baterias estiverem posicionadas no compartimento do motor e possuírem facilidade de acesso para remoção, as mesmas podem ser fixadas em suportes sem deslocamento lateral e a iluminação poderá ser ambiente.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.1.6.3. Devem ser atendidos os critérios definidos nas normas ABNT NBR: 10966, 10967, 10968, 10969 e 10970, e suas atualizações, para o método de ensaio e os requisitos mínimos para avaliação dos sistemas de freios.</p> | <p>3.1.1.6.3. Devem ser atendidos os critérios definidos na norma ABNT NBR 10966 e suas atualizações, para o método de ensaio e os requisitos mínimos para avaliação dos sistemas de freios.</p> | <p>INMETRO – normas revogadas.</p> |
| <p style="text-align: center;">Carroçaria / Gabinete Externo</p> <p>3.1.2.1.1. As tampas do bocal do tanque de combustível e do tanque do Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo (Arla 32) (quando existente) devem estar protegidas de poeira e lama por meio de duto flexível, interligando a carroçaria ao tanque de combustível, e deve possuir dreno. Este duto não deve interferir na operação de abertura e fechamento do bocal.</p> | <p>3.1.2.1.1. As tampas do bocal do tanque de combustível e do tanque do Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo (Arla 32), quando o ORE for equipado com o sistema SCR, devem estar protegidas de poeira e lama por meio de duto flexível, interligando a carroçaria ao tanque de combustível, e deve possuir dreno. Este duto não deve interferir na operação de abertura e fechamento do bocal.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|--|--|
| <p>3.1.2.9.2. O SIA (Símbolo Internacional de Acesso) deve ser protegido por verniz. Exceto o SIA do para-brisa, os 02 (dois) SIA restantes devem ser protegidos com verniz, facilitando a identificação de sua aplicação, com espessura de camada adequada para a manutenção de suas integridades.</p> | <p>3.1.2.9.2. Os OREs, equipados com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), devem possuir 04 (quatro) SIA (Símbolo Internacional de Acesso), localizados: 01 (um) no para-brisa; 01 (um) no painel traseiro; 01 (um) na lateral direita da porta do DPM; e 01 (um) na lateral esquerda, próximo à janela do condutor.</p> <p>3.1.2.9.2.1. Os 03 (três) SIA devem ser protegidos com verniz, exceto o selo aplicado no para-brisa, com espessura de camada adequada para a manutenção de suas integridades.</p> <p>3.1.2.9.2.2. O SIA localizado na lateral direita da porta do (DPM) deve ser posicionado, verticalmente, na metade da medida da altura da faixa lateral e, horizontalmente, correspondendo à metade da medida da largura da porta.</p> <p>3.1.2.9.2.3. O SIA localizado no para-brisa deve ser afixado, obrigatoriamente, na porção inferior direita deste.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.2.9.9. Nas laterais direita e esquerda dos OREs, na altura da faixa de identificação definida acima, devem ser pintadas ou adesivadas com um material tipo “faqueado”, devendo ser protegidas com verniz.</p> | <p>3.1.2.9.9. Nas laterais direita e esquerda dos OREs, na altura da faixa de identificação definida no Item 3.1.2.9.6, devem ser pintadas ou adesivadas com um material tipo “faqueado”, devendo ser protegidas com verniz.</p> | <p>FNDE – Clareza na redação.</p> |
| <p>3.1.2.9.10. Excepcionalmente, por solicitação formal do Órgão Gerenciador, as marcas institucionais poderão ser ajustadas bem como, por solicitação formal do Interessado, poderá ser acrescida a marca institucional local.</p> | <p>3.1.2.9.10. Excepcionalmente, por solicitação formal do FNDE, as marcas institucionais poderão ser ajustadas bem como, por solicitação formal do ente federado, poderá ser acrescida a marca institucional local.</p> | <p>FNDE – Clareza na redação.</p> |
| <p>3.1.2.9.11. A marca institucional do BNDES deve ser apenas utilizada, dependendo da fonte de recursos para a aquisição do ORE.</p> | <p>3.1.2.9.11. A marca institucional do BNDES deve ser utilizada, quando a fonte de recursos para a aquisição dos OREs for oriunda de operação de crédito.</p> | <p>FNDE – Clareza na redação.</p> |
| <p>3.1.2.9.15. Deve possuir dispositivos refletivos de segurança, cujas características refletivas do material estão definidas na Resolução Contran n.º 128/2001 e suas atualizações, afixados nas</p> | <p>3.1.2.9.15. Os dispositivos refletivos de segurança devem ser afixados respeitando-se os</p> | <p>INMETRO – Inclusão do texto em relação</p> |

| PREÇO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|--|--|
| laterais e na traseira do ORE, alternando os segmentos de cores (vermelho e branco), dispostos horizontalmente e distribuídos de forma uniforme - Encarte C.G deste CIT, observando que as extremidades externas localizadas na traseira do ORE devem ser vermelhas. | posicionamentos, equidistantes de, no mínimo, 03 (três) dispositivos ao longo da medida do entre-eixos, 02 (dois) na medida do balanço traseiro e 01 (um) na medida do balanço dianteiro do veículo, de acordo com o estabelecido na Resolução Contran n.º 445/2013. | ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| 3.1.2.10.2. Deve existir, no painel traseiro, compartimento com acesso externo, para a guarda do conjunto sobressalente (estepe) e dos equipamentos mínimos necessários para a sua substituição (macaco hidráulico e chave de roda), triângulo e dispositivo para rebocador. Para o tipo ORE ZERO (4X4), o conjunto sobressalente (estepe) poderá ser posicionado em outro local, desde que tecnicamente justificado. | 3.1.2.10.2.1 As ferramentas obrigatórias e demais dispositivos devem possuir sistema de fixação, rígida ou flexível, para perfeita retenção durante o deslocamento do veículo. | INMETRO – Inclusão do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| 3.1.2.11.4. A porta de serviço deve ser do tipo folha simples, e o seu sistema de movimentação deve ser elétrico, pneumático ou qualquer outro meio automatizado. Para o tipo ORE ZERO (4X4), admitir-se-á porta de serviço do tipo folha simples com dobradiça ou corrediça, podendo ser manual ou automática. | 3.1.2.11.4. A porta de serviço deve ser de folha simples, do tipo hiperbólica ou dobradiça, o seu sistema de movimentação deve ser elétrico, pneumático ou qualquer outro meio automatizado. Para o tipo ORE ZERO (4X4), admitir-se-á porta de serviço do tipo folha simples hiperbólica, dobradiça ou corrediça, podendo ser manual ou automática. | FNDE – Clareza na redação. |
| 3.1.2.11.5. A folha da porta de serviço deve abrir de forma que o seu lado interno fique voltado para a área de acesso dos OREs e que sua projeção para o lado externo do veículo não seja maior que 350 mm. | 3.1.2.11.5. A folha da porta de serviço deve abrir de forma que o seu lado interno fique voltado para a área de acesso dos OREs. A abertura e fechamento da porta devem ser feita na velocidade máxima de 0,33 m/s. | FNDE – Clareza na redação. |
| 3.1.2.11.7. A porta de serviço deve conter área envidraçada em sua parte superior e inferior que corresponda a no mínimo 70% de sua área de superfície. Para o tipo ORE ZERO (4X4) admitir-se-á vidro apenas na parte superior. | 3.1.2.11.7. A porta de serviço deve conter área envidraçada em sua parte superior e inferior que corresponda a no mínimo 60% de sua área de superfície. Para o tipo ORE ZERO (4X4) admitir-se-á vidro apenas na parte superior. | FNDE – Clareza na redação. |
| 3.1.2.11.10. No lado interno dos OREs, o dispositivo deve estar ao alcance dos estudantes, preferencialmente centralizado em relação à porta de serviço e posicionado acima do mecanismo de acionamento da porta de serviço, devidamente protegido para evitar o seu acionamento acidental. Deve possuir legenda que permita a sua identificação e o método de operação. | 3.1.2.11.10. No lado interno dos OREs, o dispositivo de acionamento deve estar posicionado acima da porta de serviço, ao alcance dos estudantes, devidamente protegido para evitar o seu acionamento acidental. Deve possuir legenda que permita a sua identificação e o | FNDE – Clareza na redação. |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|---|--|--|
| | método de operação. | |
| <p>3.1.2.11.11. A porta de serviço deve possuir em sua estrutura uma fechadura externa com chave.</p> | <p>3.1.2.11.11. A porta de serviço deve possuir em sua estrutura uma fechadura externa com chave. Na hipótese dessa chave ser elétrica poderá haver um dispositivo para abertura da porta protegido por fechadura com chave ou em compartimento fechado a ser instalado próximo à porta.</p> | <p>FNDE – Clareza na redação.</p> |
| <p>3.1.2.11.13. A porta de serviço, quando com acionamento elétrico, pneumático, ou qualquer outro meio automatizado, deve possuir um sistema de segurança do tipo antiesmagamento. Além deste sistema de segurança, a porta de serviço deve possuir vedação de borracha de no mínimo 60 mm de largura em cada borda lateral. A vedação de borracha aplica-se também a porta de serviço com acionamento manual.</p> | <p>3.1.2.11.13. A porta de serviço, quando com acionamento elétrico, pneumático, ou qualquer outro meio automatizado, deve possuir um sistema de segurança do tipo antiesmagamento. A porta hiperbólica além deste sistema de segurança deve possuir borracha de vedação de no mínimo 60 mm de largura em cada borda lateral.</p> | <p>FNDE – Clareza na redação.</p> |
| <p>3.1.2.11.14. Quando com acionamento elétrico, pneumático, ou qualquer outro meio automatizado, o sistema de bloqueio da porta de serviço deve liberar o movimento para partida dos OREs, desde que a porta de serviço já tenha completado no mínimo metade do processo de fechamento ou até o giro de metade do perímetro do pneu, com desativação da aceleração caso a porta de serviço permaneça aberta. Deve haver um dispositivo que interprete a condição de "porta de serviço fechada".</p> | <p>3.1.2.11.14. Quando com acionamento elétrico, pneumático, ou qualquer outro meio automatizado, o sistema de bloqueio da porta de serviço deve liberar o funcionamento do acelerador dos OREs, somente com a porta fechada.</p> | <p>FNDE – Clareza na redação.</p> |
| <p>3.1.2.11.16. Adicionalmente, para os OREs, e quando aplicável, devem ser instalados corrimãos inferiores (tipo bengala), no poço dos degraus, posicionados entre o piso interno e o patamar do degrau da escada, mantendo-se um vão livre mínimo de 650 mm, podendo admitir-se para o tipo ORE ZERO (4X4) um vão livre mínimo de 500 mm.</p> | <p>3.1.2.11.16. Adicionalmente, quando não existir balaústre no piso do salão imediatamente após o último degrau de acesso, devem ser instalados corrimãos inferiores (tipo bengala), no poço dos degraus, posicionados entre o piso interno e o patamar do degrau da escada, mantendo-se um vão livre mínimo de 650 mm, podendo admitir-se para o tipo ORE ZERO (4X4) um vão livre mínimo de 500 mm.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.2.11.25. No piso do primeiro degrau deve ser instalado um dreno para escoamento de água, exceto para o tipo ORE ZERO (4X4).</p> | <p>3.1.2.11.25. No piso do primeiro degrau deve ser instalado 01 (um) dreno para escoamento de água (Figura 08), exceto para o tipo ORE ZERO (4X4), posicionado obrigatoriamente, no lado deste voltado para o sentido de deslocamento do veículo.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|---|--|
| <p>3.1.2.12. Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), equipamento instalado nos OREs para transposição de fronteira para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno, devidamente certificado pelo Inmetro nos termos da Portaria Inmetro nº 151, de 2016, e demais normativos do Inmetro aplicado à transposição de fronteira.</p> | <p>3.1.2.12. Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), equipamento instalado nos OREs para transposição de fronteira para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno, devidamente certificado pelo Inmetro nos termos da Portaria Inmetro nº 151, de 2016, suas complementares, e demais normativos do Inmetro aplicado à transposição de fronteira.</p> | <p>INMETRO – Inclusão para clareza da redação.</p> |
| <p>3.1.2.12.1. Os OREs devem ser equipados com DPM, conforme disposto na norma ABNT NBR 16558 e suas atualizações, e possuir 01 (uma) poltrona móvel obrigatória, totalizando, no mínimo, 02 (duas) poltronas reservadas para o estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida. Não deve ser instalado o banco individual com o assento basculante.</p> | <p>3.1.2.12.1.1. O(s) mecanismo(s) do sistema principal dos movimentos verticais, ascendentes e descendentes, da poltrona móvel do DPM não devem possuir componentes que, devido à natureza do projeto destes, possuam acabamentos superficiais e/ou elementos de retenção/vedação de fluido não compatíveis com a exposição contínua às partículas abrasivas presentes em atmosferas de ambientes rurais.</p> | <p>INMETRO – Inclusão do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.2.12.3. Os OREs, equipados com DPM, devem dispor de uma porta complementar, quando aplicável, posicionada na lateral do veículo após a porta de serviço, podendo ter funcionamento manual ou automática, com trava de segurança ou chave que impeça sua abertura acidental pelo interior do veículo. Esta porta complementar deve possuir vedação e proteção impedido a entrada de água e poeira no interior do veículo.</p> | <p>3.1.2.12.3.1 A porta complementar do DPM deve ser do tipo folha simples, com dobradiça, permitir um ângulo de abertura de, aproximadamente, 180º no sentido de abertura contrário ao deslocamento do veículo e possuir travamento quando na posição aberta e sistema de vedação e proteção impedido a entrada de água e poeira no interior do veículo.</p> | <p>INMETRO – Inclusão do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.2.12.5. As instruções de uso e informações importantes a serem observadas nos procedimentos de embarque e desembarque por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel devem estar em local de fácil visualização que possibilite seu perfeito funcionamento.</p> | <p>3.1.2.12.5. As instruções de uso e informações a serem observadas nos procedimentos de embarque e desembarque por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel devem estar afixadas na parte interna da porta complementar do DPM, em local de fácil visualização, obrigatoriamente na porção central desta e, preferencialmente, na altura da visão do operador. Os tamanhos de caracteres,</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|---|--|--|
| | símbolos e desenhos das instruções de uso devem ser tal que possibilite a fácil visualização e perfeito entendimento do funcionamento do dispositivo. | |
| <p>3.1.2.13.7. As janelas devem ter suas larguras compreendidas entre 1.100 e 1.600 mm com altura mínima de 800 mm, exceto para janelas de acabamento e/ou complementação de necessidades estruturais. No caso dos tipos ORE 1 e ORE 1 (4x4) e ORE 2 esta altura deve ser de, no mínimo, 700 mm. Para o tipo ORE ZERO (4x4), as janelas devem ter suas larguras compreendidas entre 700 mm e 1.700 mm com altura mínima de 550 mm.</p> | <p>3.1.2.13.7. As janelas devem ter suas larguras compreendidas entre 1.000 e 1.500 mm com altura mínima de 800 mm, medidas na área envidraçada, exceto para janelas de acabamento e/ou complementação de necessidades estruturais. No caso dos tipos ORE 1 e ORE 1 (4x4) e ORE 2 esta altura deve ser de, no mínimo, 700 mm. Para o tipo ORE ZERO (4x4), as janelas devem ter suas larguras compreendidas entre 700 mm e 1.700 mm com altura mínima de 550 mm.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.2.14.7. Os dispositivos para abertura das tampas de inspeção ou de acabamento (por exemplo: perfis, sinalizadores, entre outros) do piso não podem ultrapassar 6,5 mm do nível do piso.</p> | <p>3.1.2.14.7. Os dispositivos para abertura das tampas de inspeção ou de acabamento (por exemplo: perfis, sinalizadores, entre outros) do piso não podem ultrapassar 6,35 mm (1/4”) do nível do piso.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.2.14.9. No assoalho devem ser instalados, no mínimo, 06 (seis) drenos para escoamento de água, nas seguintes localizações do tipo ORE 1, ORE 1 (4x4), ORE 2 e ORE 3 e distribuições: 02 (dois) na traseira, 02 (dois) na dianteira e 02 (dois) no centro (Figuras 10). Para o tipo ORE ZERO (4X4) deve ser instalados no mínimo 04 (quatro) drenos no compartimento dos estudantes, se for o caso.</p> | <p>3.1.2.14.9.1 Os drenos traseiros do assoalho devem ser instalados alinhados à linha frontal do assento da última cadeira dos estudantes, de modo que possibilitem abertura e fechamento de forma operacional.</p> | <p>INMETRO – Inclusão do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.2.15.4. Os dispositivos de ventilação devem ser instalados alternadamente, e localizados ao longo do teto de maneira uniforme.</p> | <p>3.1.2.15.4. Os dispositivos de ventilação devem ser instalados alternadamente, e localizados ao longo do teto de maneira uniforme, quando a distância entre centros das escotilhas do teto assim permitir.</p> <p>3.1.2.15.4.1. Para o ORE3 será permitida a presença de 02 (duas) tomadas de ar forçado, consecutivas, entre as 02 (duas) escotilhas do teto, onde cada uma desta deverá possuir uma tomada de ar natural, e após a última escotilha deverá existir 01 (uma) tomada de ar forçado.</p> | <p>INMETRO – Inclusão do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|---|---|--|
| <p>3.1.2.16.3. O índice mínimo de luminosidade interna deve ser de 45 lux, medido a 1.000 mm acima do nível de qualquer assento localizado a partir da segunda fileira de poltronas, a contar do posto de comando.</p> | <p>3.1.2.16.3. O índice mínimo de luminosidade interna deve ser de 45 lux, medido a 500 mm acima do nível de qualquer assento localizado a partir da segunda fileira de poltronas, a contar do posto de comando.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.3.1.2. A poltrona deve ser anatômica, regulável e estofada com material antitranspirante. Quando aplicável aos dos tipos ORE 1, ORE 1 (4X4), ORE 2 e ORE 3 devem haver, também, a regulagem lateral para facilitar o acesso do condutor ao posto de comando.</p> | <p>Nota: Fica a critério da encarregadora a manutenção da forração original da poltrona do condutor, quando na cor preta.</p> | <p>INMETRO – Inclusão do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p style="text-align: center;">Dimensões Gerais</p> <p>3.1.3.1.3.1. O assento da poltrona deve ter as seguintes dimensões:</p> <p>a) largura entre 400 e 500 mm;</p> <p>b) profundidade entre 380 e 450 mm.</p> <p>c) Altura do encosto variando de 480 mm a 650 mm, incluindo o apoio de cabeça.</p> | <p>3.1.3.1.3.1. O assento da poltrona deve ter as seguintes dimensões:</p> <p>a) largura entre 400 e 500 mm;</p> <p>b) profundidade entre 380 e 450 mm.</p> <p>c) Altura do encosto variando de 480 mm a 650 mm, excluído o apoio de cabeça.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p style="text-align: center;">Posicionamento</p> <p>3.1.3.1.4.1. A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 500 mm, atendendo a uma variação de curso de no mínimo 100 mm. Para o tipo ORE ZERO (4X4) admitir-se-á, no mínimo, movimento para frente e para trás.</p> | <p>3.1.3.1.4.1. A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 500 mm, atendendo a uma variação de curso de no mínimo 100 mm e ser instalada de modo que a projeção do seu eixo de simetria no plano horizontal coincida com o centro do volante de direção.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.3.1.4.2. A poltrona do condutor deve permitir regulagem de altura com movimento vertical de 0 a 100 mm, oferecendo no mínimo 04 (quatro) posições de bloqueio. Deve possuir deslocamento lateral para melhor acesso e posicionamento do condutor (exceto quando não existir capo do motor, no posto de comando), além de permitir o deslocamento longitudinal. Essa poltrona deve ser instalada de modo que a projeção do seu eixo de simetria no plano horizontal coincida com o centro do volante de direção.</p> | <p>3.1.3.1.4.2. A poltrona do condutor deve permitir regulagem de altura com movimento vertical de 0 a 100 mm, oferecendo no mínimo 04 (quatro) posições de bloqueio, quando a regulagem for por meio de estágios (e não milimétrica).</p> <p>3.1.3.1.4.3. A poltrona do condutor deve possuir deslocamento lateral para melhor acesso e posicionamento do condutor (exceto quando não existir capo do motor, no posto de comando), além de permitir o deslocamento longitudinal. Para o tipo ORE ZERO (4X4) admitir-se-á, apenas o</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|---|---|--|
| | movimento longitudinal. | |
| <p>3.1.3.2.1.2. Os bancos serão do tipo poltrona/sofá, com assentos inteiriços ou individualizados.</p> | <p>3.1.3.2.1.2. As poltronas devem ser do tipo sofá, com assentos inteiriços ou individualizados, não devem possuir encosto alto de cabeça ou pega-mão e podem possuir apoio para acomodação dos pés.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.3.2.1.3. As poltronas devem possuir encosto alto de cabeça sem pega-mão.</p> | <p>Texto incluído na redação do item 3.1.3.2.1.2.</p> | |
| <p>3.1.3.2.1.4. As poltronas podem possuir apoio para acomodação dos pés.</p> | <p>Texto incluído na redação do item 3.1.3.2.1.2.</p> | |
| <p>3.1.3.2.1.5. As poltronas devem ter o assento e o encosto estofados e revestidos em vinil lavável antideslizante, estampados conforme Encarte C.L deste CIT.</p> | <p>3.1.3.2.1.3.</p> | <p>Alteração sequencial da Numeração.</p> |
| <p>3.1.3.2.1.6. Na parte traseira das poltronas deve ser utilizado revestimento em tecido liso, sem estampa ou cobertura plástica, na cor azul, na tonalidade mais próxima possível do revestimento da poltrona.</p> | <p>3.1.3.2.1.4.</p> | <p>Alteração sequencial da Numeração.</p> |
| <p>3.1.3.2.1.7. A parte traseira das poltronas deve ser totalmente fechada, inexistindo quaisquer arestas, bordas ou cantos vivos.</p> | <p>3.1.3.2.1.5.</p> | <p>Alteração sequencial da Numeração.</p> |
| <p>3.1.3.2.1.8. Deve ser evitado que parafusos, rebites ou outras formas de fixação estejam salientes.</p> | <p>3.1.3.2.1.6.</p> | <p>Alteração sequencial da Numeração.</p> |
| <p>3.1.3.2.1.9. Deve possuir pelo menos 01 (uma) poltrona dupla ou 01 (uma) poltrona tripla disponível para uso preferencial de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. Alternativamente as poltronas de uso preferencial poderão ser individualizadas, porém preservando a quantidade mínima de dois assentos para uso preferencial.</p> | <p>3.1.3.2.1.7. O ORE deve possuir pelo menos 02 (duas) poltronas individuais ou 01 (uma) poltrona dupla e 01 (uma) poltrona tripla, disponível para uso preferencial de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. Alternativamente as poltronas de uso preferencial poderão ser individualizadas, porém preservando a quantidade mínima de 02 (dois) assentos para uso preferencial.</p> | <p>Alteração sequencial da Numeração.</p> |
| <p>3.1.3.2.1.10. Para possibilitar a identificação dos assentos preferenciais pelos estudantes com deficiência visual, a coluna ou o balaústre junto ou próximo a cada banco deve apresentar dispositivo tátil, conforme subitem 7.3.2 da norma ABNT NBR 14022.</p> | <p>3.1.3.2.1.8.</p> | <p>Alteração sequencial da Numeração.</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | | | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|---|----------------|-----------------------|--|---|
| 3.1.3.2.1.11. A identificação visual das poltronas preferenciais deve ser feita através de adesivo aplicado no vidro - Encarte C.J deste CIT. | | | 3.1.3.2.1.9. | Alteração sequencial da Numeração. |
| 3.1.3.2.1.12. As poltronas preferenciais devem ter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança, tais como: a) posicionamento de forma a não causar dificuldade de acesso; b) identificação visual na cor amarela, aplicada no apoio de braço e no encosto frontal da poltrona, contrastando com as demais poltronas, de forma a ser facilmente percebida; c) apoio de braço (lateral - lado do corredor de circulação) do tipo basculante; d) cintos de segurança subabdominal, complementados por coletes torácicos de 04 (quatro) pontos de fixação, que não deve comprometer a utilização dos cintos quando forem utilizados por estudantes sem deficiência. | | | 3.1.3.2.1.10. Notas: a) Quando o colete torácico não for utilizado, o seu posicionamento não deve dificultar a acomodação dos estudantes. b) Os coletes torácicos devem estar fixados nos cintos de segurança subabdominais, de forma que, quando das suas não utilizações, não sejam removidos. | Alteração sequencial da Numeração. INMETRO – Inclusão da nota para ser coeso no entendimento da redação. |
| 3.1.3.2.2.3. A profundidade do assento deve ser de 350 mm (tolerância de +5%), tomada na horizontal a partir da interseção do assento com encosto ou seus prolongamentos. | | | 3.1.3.2.2.3. A profundidade do assento deve ser de 350 mm (tolerância de +5%), tomada na linha de centro do assento, a partir dos seus prolongamentos. | INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| 3.1.3.2.2.4. A altura do encosto, referida ao nível do assento, deve ser de 650 mm (tolerância de +5%) (Figura 15), tomada na vertical a partir da interseção do assento com encosto ou seus prolongamentos. | | | 3.1.3.2.2.4. A altura do encosto, referida ao nível do assento, deve ser de 650 mm (tolerância de +5%) (Figura 15), tomada na vertical, na metade da largura do assento, a partir da interseção do assento com encosto. | INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| 3.1.3.2.2.7. A distância livre entre a extremidade frontal de um assento de uma poltrona e o espaldar ou anteparo que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser conforme tabela abaixo: | | | 3.1.3.2.2.7. A distância livre entre a extremidade frontal de um assento de uma poltrona e o espaldar ou anteparo que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser ≥ 300 mm. | INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| | Tipo | Distância (mm) | EXCLUIR TABELA. | |
| | ORE ZERO (4X4) | ≥ 300 | | |
| | ORE 1 | ≥ 300 | | |

| PREÇO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | | | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|---|-------------|-------|---|--|
| | ORE 1 (4x4) | ≥ 300 | | |
| | ORE 2 | ≥ 300 | | |
| | ORE 3 | ≥ 300 | | |
| <p>3.1.3.2.3.2. Todas as poltronas devem ser posicionadas de forma a não causar dificuldade de acesso e acomodação aos estudantes, principalmente aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida. Não devem existir vãos livres, lateral, em relação ao revestimento interno, e longitudinal, em relação ao anteparo a frente da poltrona posicionada posteriormente à porta de serviço. Caso existam, estes não podem ser superiores a 60 mm, a fim de preservar a integridade física dos estudantes.</p> | | | <p>3.1.3.2.3.2. Todas as poltronas devem ser posicionadas de forma a não causar dificuldade de acesso e acomodação aos estudantes, principalmente aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida. Não devem existir vãos livres, lateral, em relação ao revestimento interno, e longitudinal, em relação ao anteparo a frente da poltrona posicionada posteriormente à porta de serviço. Caso existam, estes não podem ser superiores a 50 mm, a fim de preservar a integridade física dos estudantes.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p style="text-align: center;">Apoio de Braço</p> <p>3.1.3.2.4.1. As poltronas citadas abaixo devem ser providas de apoio lateral para o braço, tipo basculante, com comprimento máximo de 90% da profundidade da poltrona. A largura do apoio deve ser de no mínimo 30 mm.</p> <p>a) preferenciais destinadas aos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;</p> <p>b) posicionadas em frente e anteriormente à porta de serviço (individual);</p> <p>c) posicionadas sobre as caixas de rodas.</p> | | | <p>3.1.3.2.4.1. As poltronas citadas abaixo devem ser providas de apoio lateral para o braço, tipo basculante, com comprimento máximo de 90% da profundidade da poltrona. A largura do apoio deve ser de no mínimo 30 mm.</p> <p>a) preferenciais destinadas aos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, na cor amarela;</p> <p>b) posicionadas opostas e anteriormente à porta de serviço (individual), na cor preta;</p> <p>c) posicionadas sobre as caixas de rodas, na cor preta, quando estas possuírem a altura do assento mais elevada em relação às demais poltronas.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.3.3.5. Porta mochila preso ao teto no sentido longitudinal dos OREs, posicionado sobre a fileira de poltronas, com comprimento total igual a extensão desta, e medindo 400 mm de largura e 300 mm de altura (tolerância de +5%), medidos a partir da janela e do teto, respectivamente, confeccionado em módulos de chapas de aço com espessura de 1,20 mm dotado de espaços vazados para redução de peso e harmonia visual e com tratamento superficial (pintura eletrostática a pó na cor cinza médio ou preta). Desde que tecnicamente justificado o porta mochila no tipo ORE ZERO (4X4), admitir-se-á porta mochila na lateral (revestimento interno) ou em cesto localizado em baixo das poltronas, com dimensões</p> | | | <p>3.1.3.3.5. O Porta mochila deve ser preso ao teto no sentido longitudinal dos OREs, posicionado sobre a fileira de poltronas, com comprimento total igual a extensão desta, e medindo 400 mm de largura e 300 mm de altura (tolerância de +5%), medidos a partir da janela e do teto, respectivamente, confeccionado em módulos de chapas de aço com espessura de 1,20 mm (3/64") dotado de espaços vazados para redução de peso</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |

| PREÇO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|---|---|
| inferiores referidas. | e harmonia visual e com tratamento superficial (pintura eletrostática a pó na cor cinza médio ou preta). Desde que tecnicamente justificado, o porta mochila no tipo ORE ZERO (4X4), admitir-se-á porta mochila na lateral (revestimento interno) ou em cesto localizado em baixo das poltronas, com dimensões inferiores referidas. | |
| <p>3.1.3.3.6. Os componentes devem possuir bordas arredondadas nas extremidades (sentido longitudinal) e os suportes de apoio devem ser confeccionados em aço com espessura de 03mm, com o mesmo tratamento superficial, distribuídos uniformemente ao longo do porta-mochila.</p> | <p>3.1.3.3.6. Os componentes devem possuir bordas arredondadas nas extremidades (sentido longitudinal) e os suportes de apoio devem ser confeccionados em aço com espessura mínima de 3.175 mm (1/8"), com o mesmo tratamento superficial, distribuídos uniformemente ao longo do porta-mochila.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.3.4.2. A largura do corredor medida nas poltronas localizadas sobre as caixas de rodas, que possuem apoio de braço, deve ser obtida 300 mm acima da linha do assento do banco, medida, horizontalmente, em qualquer ponto de seu percurso, entre os componentes interiores mais salientes (tolerância de + 10%).</p> | <p>3.1.3.4.2. A largura do corredor medida nas poltronas localizadas sobre as caixas de rodas, que possuem apoio de braço, deve ser obtida 300 mm (tolerância de +10%) obtida a partir da linha do assento do banco, medida, horizontalmente, até o ponto equivalente da poltrona oposta ao corredor, desconsiderando-se a medida obtida entre os braços.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p>3.1.3.4.3. Na hipótese de um degrau no corredor de circulação no sentido transversal da carroceria, deve haver advertência visual ao passageiro, com iluminação própria e a inscrição na cor vermelha sobre fundo branco indicando: CUIDADO DEGRAU.</p> | <p>EXLUIR</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |
| <p style="text-align: center;">Anteparos e Painéis Divisórios</p> <p>3.1.3.6.1. Deve estar provido de anteparos / painéis divisórios na mesma tonalidade do revestimento interno, com dimensões de 800 mm±50 mm de altura, folga entre 60 e 80 mm em relação ao piso e largura mínima correspondente a 80% da largura do banco. Estes anteparos devem estar posicionados:</p> <p>a) na frente de cada banco voltado para a porta de serviço;</p> <p>b) atrás do posto de comando, complementado na parte superior com vidro de</p> | <p>3.1.3.6.1. Deve estar provido de anteparos / painéis divisórios na mesma tonalidade do revestimento interno, com dimensões de 800 mm±50 mm de altura, folga entre 40 e 60 mm em relação ao piso e largura mínima correspondente a 80% da largura do banco. Estes anteparos devem estar posicionados:</p> <p>a) na frente de cada banco voltado para a</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos.</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|---|--|
| segurança. | porta de serviço; b) atrás do posto de comando, complementado na parte superior com vidro de segurança. c) Na frente de cada banco localizado imediatamente após a porta complementar do DPM. | |
| 3.1.3.6.2. Devem ser aplicadas películas incolores transparentes nos 02 (dois) lados do vidro do anteparo atrás do posto de comando, quando existentes. | EXCLUIR | INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| <p style="text-align: center;">Posto de Comando</p> 3.1.3.8.1. Deve ser instalado um protetor frontal contra os raios solares (quebra-sol), do tipo sanefa, além de uma cortina ou outro dispositivo de proteção solar na janela lateral do condutor, que não obstrua o campo de visão do espelho retrovisor externo esquerdo. | 3.1.3.8.1. Deve ser instalado após o para-brisa um protetor frontal contra os raios solares (quebra-sol), do tipo sanefa e, janela lateral do condutor, uma cortina, com limitador de abertura, ou outro dispositivo de proteção solar na, que não obstrua o campo de visão do espelho retrovisor externo esquerdo. | INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| <p style="text-align: center;">Conforto Térmico e Acústico</p> 3.1.4.1. Deve apresentar nível de ruído interno inferior a 85 dB(A) em qualquer regime de rotação. A medição deve ser conforme a norma ABNT NBR 9079 e suas atualizações, com o ORE parado, na condição de rotação máxima do motor, a 75% dessa rotação, e em condição de marcha lenta. | 3.1.4.1. Deve apresentar nível de ruído interno inferior a 85 dB(A) em qualquer regime de rotação. A medição deve ser conforme a norma ABNT NBR 9714 e suas atualizações, com o ORE parado, na condição de rotação máxima do motor, a 75% dessa rotação, e em condição de marcha lenta. | INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| <p style="text-align: center;">Proteção Contra Riscos de Incêndio</p> 3.1.5.1. Não podem ser utilizados no compartimento do motor quaisquer materiais de isolamento acústico inflamáveis, nem materiais suscetíveis de se impregnarem de combustível, lubrificantes ou outras substâncias combustíveis, salvo se os referidos materiais estiverem protegidos por revestimento impermeável. | 3.1.5.1. Não devem ser utilizados no compartimento do motor quaisquer materiais de isolamento acústico inflamáveis, nem materiais suscetíveis de se impregnarem de combustível, lubrificantes ou outras substâncias combustíveis, salvo se os referidos materiais estiverem protegidos por revestimento impermeável. | INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| 3.1.5.4. O ORE deve estar equipado com pelo menos 01 (um) extintor de incêndio, em | 3.1.5.4. Os OREs devem estar equipado com pelo | INMETRO – |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|--|---|
| conformidade com as Resoluções Contran n.º 157/2004, n.º 333/2009 e n.º 556/2015, e suas atualizações, instalado em local sinalizado e de fácil acesso ao condutor o mais próximo à poltrona deste. | menos 01 (um) extintor de incêndio, em conformidade com as Resoluções Contran n.º 157/2004, n.º 333/2009 e n.º 556/2015, e suas atualizações, possuir a certificação compulsória e registro junto ao Inmetro de fácil acesso ao condutor, localizado ao longo do posto de comando. | adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| <p align="center">Deslizadores Traseiros (Passa-Balsa)</p> <p>3.1.6.2.1. Os tipos ORE 1, ORE 1 (4x4), ORE 2 e ORE 3, e quando aplicável para o do tipo ORE ZERO (4X4), devem possuir 04 (quatro) deslizadores traseiros (passa-balsa), sendo 02 (dois) centrais e 01 (um) em cada lateral, para facilitar o deslizamento e absorver os impactos provenientes de interferências com os desníveis do solo Encarte C.H deste CIT.</p> | 3.1.6.2.1.1. No projeto dos deslizadores traseiros deve ser prevista a proteção inferior das saias laterais, ao longo do balanço traseiro, e que as linhas de projeção do comprimento dos deslizadores não interfiram com os demais componentes existentes na parte inferior do chassi. | INMETRO – inclusão do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| 3.1.6.3.3. Os locais destinados ao acesso à instalação devem estar identificados. | 3.1.6.3.3. Deve haver a pré-existência dos conduites e fiações elétricas para a instalação dos componentes do sistema de monitoramento e os locais destinados a estes devem estar identificados. | INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos. |
| <p align="center">Sistema de Comunicação ao Estudante</p> <p>3.1.6.4.1. Deve ser projetado para receber dispositivos para transmissão audiovisual de mensagens operacionais, institucionais e educativas, com o objetivo de prestar informação aos estudantes com deficiência visual ou auditiva.</p> | <p>3.1.6.4.1. Os OREs Devem ser projetados para receber dispositivos para transmissão audiovisual de mensagens operacionais, institucionais e educativas, com o objetivo de prestar informação aos estudantes.</p> <p>3.1.6.4.1.1. No projeto, o dispositivo para transmissão audiovisual (monitor ou tela) deve estar posicionado, obrigatoriamente, no eixo longitudinal do veículo, sem a interferência do campo visual por outro componente presente no salão dos estudantes, a fim de permitir a visualização por todos os estudantes sentados.</p> | INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos |
| 3.1.6.4.3. Os locais destinados ao acesso à instalação devem estar identificados. | 3.1.6.4.3. Deve haver a pré-existência dos conduites e fiações elétricas para a instalação dos componentes do sistema de monitoramento e os locais destinados a estes devem estar | INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas |

| PREÇO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|---|--|
| | identificados. | inspeções dos protótipos |
| <p align="center">Equipamentos Obrigatórios / Equipamento de Controle Operacional</p> <p>3.1.7.1.1. Todos os OREs devem estar equipado com registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) do tipo eletrônico ou digital, certificado pelo Inmetro, que permita a extração de seus dados em formato eletrônico - Encarte C.K deste CIT.</p> | <p>3.1.7.1.1. Todos os OREs devem estar equipado com registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) do tipo eletrônico ou digital, aprovado pelo Inmetro, que permita a extração de seus dados em formato eletrônico - Encarte C.K deste CIT.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos</p> |
| <p>3.1.7.1.2. Compete ao Fornecedor a entrega do cronotacógrafo selado e instalado no ORE, bem como o pagamento da taxa metrológica e a apresentação de Certificado de Verificação do Cronotacógrafo válido, emitido pelo Inmetro e/ ou representantes da RBMLQ-I, nos termos que disciplinam a matéria, que podem ser obtidos no sitio eletrônico www.inmetro.gov.br.</p> | <p>3.1.7.1.2. Compete ao fornecedor a entrega do cronotacógrafo instalado nos OREs, selado e aferido em Posto Autorizado de Cronotacógrafo (PAC), bem como o pagamento da taxa metrológica e a apresentação de Certificado Preliminar de Verificação do Cronotacógrafo válido, que possibilite a emissão do certificado final sem custos adicionais ao contratante, emitido pelo Inmetro e/ ou representantes da RBMLQ-I, nos termos que disciplinam a matéria, que podem ser obtidos no sitio eletrônico www.inmetro.gov.br.</p> | <p>FNDE – igualar procedimentos entre os fornecedores</p> |
| <p align="center">Espelhos Retrovisores Externos</p> <p>3.1.7.2.1. Os OREs devem estar equipado com espelhos retrovisores externos convexos, em ambos os lados, que assegurem o campo de visão do condutor na condução nas vias junto às paradas de embarque e desembarque dos estudantes, além das operações de manobra. Em adição, deve ser instalado 01 (um) espelho retrovisor convexo pequeno, no lado direito dos tipos ORE 2 e ORE 3.</p> | <p>3.1.7.2.1. Os OREs devem estar equipado com espelhos retrovisores externos convexos, em ambos os lados, que assegurem o campo de visão do condutor na condução nas vias junto às paradas de embarque e desembarque dos estudantes, além das operações de manobra.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos</p> |
| <p align="center">Espelhos Retrovisores ou Dispositivos do Tipo Câmera-Monitor para Visão Indireta</p> <p>3.1.7.4.1. Os OREs devem estar equipado com espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta em conformidade com a Resolução Contran n.º 439/2013 e suas atualizações.</p> | <p>3.1.7.4.1. Os OREs devem estar equipado com espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta em conformidade com a Resolução Contran n.º 504/2014 e suas atualizações.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|--|--|--|
| <p style="text-align: center;">Janelas de Emergência</p> <p>3.1.7.7.1. As janelas de emergência não podem ser contíguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão de estudantes.</p> | <p>3.1.7.7.1. As janelas de emergência não podem ser contíguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão de estudantes. Contudo, quando o atendimento da distribuição uniforme das janelas dificultar o acesso de, ao menos, 01 (uma) das alavancas de acionamento da abertura de emergência, admitir-se-á a existência de 02 (duas) janelas de emergência contíguas.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos</p> |
| <p>3.1.7.7.2. Recomenda-se que seja posicionada uma janela de emergência próxima à porta de serviço, para ser utilizada em caso de obstrução da porta de serviço.</p> | <p>3.1.7.7.2. Recomenda-se que seja posicionada uma janela de emergência próxima à porta do DPM, para ser utilizada em caso de obstrução da porta de serviço.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos</p> |
| <p>3.1.7.7.5. Devem existir 02 (dois) martelos quebra-vidro com as suas respectivas capas de proteção transparentes ou opacas, na cor vermelha, posicionados 01 (um) próximos ao condutor (lateral direita e lateral esquerda), em local visível e de fácil acessos.</p> | <p>3.1.7.7.5. Devem existir 02 (dois) martelos quebra-vidro, com as suas respectivas capas de proteção transparentes, com texto em vermelho (quando aplicável) ou opacas na cor vermelha com texto em branco (quando aplicável), posicionados próximos ao condutor, 01 (um) na lateral direita e 01 (um) na lateral esquerda do posto de comando, em local visível e de fácil acesso.</p> <p>3.1.7.7.5.1 O material utilizado na capa de proteção dos martelos de emergência deve ser constituído por polímero termoplástico. O projeto da capa deve prever rompimento com acionamento simples, pela aplicação de pequeno esforço e que, durante o rompimento, esta não deve produzir arestas cortantes.</p> | <p>INMETRO – adaptação e inclusão do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos</p> |
| <p>3.1.7.7.8. O adesivo indicado na Figura 21, quando aplicado diretamente na carroçaria, deve ter fundo vermelho com os indicadores em branco e texto em preto e, quando aplicado diretamente no vidro, deve ter fundo transparente e indicadores e texto em preto. As dimensões e texto padrão devem estar em conformidade com as estabelecidas na Figura 22.</p> | <p>3.1.7.7.8. O adesivo indicado na Figura 21, quando aplicado diretamente na carroçaria, deve ter fundo vermelho com os indicadores (seta e retângulos) em branco e texto em preto e, quando aplicado diretamente no vidro, deve ter fundo transparente e indicadores e texto em preto. As dimensões e texto padrão devem estar em</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos</p> |

| PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - CIT ORE 2018/2019 | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEXTUAL | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| <p>3.1.7.7.9. Os adesivos indicados nas Figuras 21 quando aplicados diretamente na carroçaria, devem ter fundo branco, texto e linhas em preto e, quando aplicados diretamente no vidro, devem ter fundo transparente e indicadores e texto em preto. As dimensões e texto padrão devem estar em conformidade com as estabelecidas nas Figuras 22.</p> | <p>conformidade com as estabelecidas na Figura 22.</p> <p>3.1.7.7.9. Os adesivos indicados na Figura 21 deste CIT, quando aplicados diretamente na carroçaria, devem ter fundo branco, com os indicadores (seta e retângulos) em vermelho e textos e linhas em preto texto e, quando aplicados diretamente no vidro, devem ter fundo transparente, indicadores (seta e alavanca), textos e linhas em preto. As dimensões e textos padrão devem ser estar em conformidade com as estabelecidas na Figura 22 deste CIT.</p> | <p>INMETRO – adaptação do texto em relação ao vivenciado nas inspeções dos protótipos</p> |
| <p style="text-align: center;">DAS CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>4.1. Os ORE devem atender às seguintes condições gerais:</p> | <p>4.1. Os ORE devem atender às seguintes condições gerais</p> <p>Quando da avaliação de protótipo, e antes da emissão pelo Inmetro do Registro de Aprovação de Protótipo, de que trata o item 5.1 do Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar (ORE), a empresa vencedora deverá entregar ao Inmetro o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), em conformidade com a Portaria Denatran nº 190, de 2009, e atualizações posteriores, relativo ao tipo do ORE adjudicado como vencedor, sob pena de desclassificação.</p> | |
| <p style="text-align: center;">DO CONTROLE DA QUALIDADE: AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO E ANÁLISE DA PRODUÇÃO</p> <p>5.1. Avaliação de protótipo - A empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do PREGOEIRO, e antes da homologação do item, deverá apresentar ao Inmetro 01 (um) protótipo de cada um dos tipos dos OREs, para realização de testes por conta do FNDE.</p> | <p>5.1. Avaliação de protótipo - A empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do PREGOEIRO, e antes da homologação do item, deverá apresentar, para fins de realização de testes, ao Inmetro 01 (um) protótipo de cada um dos tipos dos OREs acompanhado do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), em conformidade com a Portaria Denatran nº 190, de 2009, e atualizações posteriores, sob pena de desclassificação imediata, inviabilizando a devida avaliação documental e aos testes subsequentes à inspeção.</p> | <p>FNDE – Clareza na redação. Exigência registrado, além do TR no CIT, também.</p> |

